



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 082 COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 11 de março de 2002.

Referência: Ofício n.º 0835 GAB/SDE/MJ, de 26 de fevereiro de 2002.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.001231/2002-83

Requerentes: *IMCO do Brasil Holding Ltda e INPAR Incorporações e Participações Ltda.*

Operação: Aquisição, pela IMCO, de 100% das ações da Recipar, pertencente a INPAR – Grupo Parizotto

Recomendação: aprovação, sem restrições.

Versão: Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas IMCO Brazil Holding Ltda e INPAR Incorporações e Participações.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

1. REQUERENTES

1. A IMCO Brazil Holding Ltda (IMCO) é uma empresa holding, sem atividades operacionais, de origem norte-americana, integrante do grupo de empresas Imco Recycling Inc (Grupo IMCO), cujo principal setor de atividade é a Indústria metalúrgica – Alumínio. No Brasil as atividades da IMCO resumem-se a exportações de óxido de zinco, tendo o faturamento do ano de 2001 alcançado no Brasil R\$ 1.193.702,78, no Mercosul R\$ 1.193.702,78 e no mundo R\$ 1.621.470.208,16. O capital da IMCO é detido por Imco Recycling holding B.V. com 99% e Dutch Aluminum C.V. com 1%. As requerentes informaram, ainda, que a IMCO não participou de nenhuma operação de aquisição, fusão, associação no Brasil nos últimos três anos.

2. A INPAR Incorporações e Participações Ltda (INPAR) é uma empresa atuante do setor de Construção Civil e Incorporação Imobiliária, integrante do Grupo Parizotto, de nacionalidade brasileira. O capital social da INPAR é detido em 99,99% pela Parizotto – Administração, Participações e Comércio S/A. No Brasil, fazem parte do Grupo Parizotto as empresas: Parizotto Administração Participações e Comércio Ltda.; InPar Empreendimentos Patrimoniais Ltda.; InPar – Incorporações e Participações Ltda.; InPar – Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Banpar – Fomento Comercial e Serviços Ltda.; Recipar – Reciclagem de Materiais Indústria e Comércio Ltda.; TechPar – Importações, Exportação e Representações Ltda.; Global Realty Ltda.; Business Realty Ltda.; InPar Vila Olímpia Ltda. e InPar Continental Square Ltda.; além de diversas empresas sem quaisquer atividades operacionais. Segundo as requerentes, o faturamento em 2001, do Grupo Parizotto necessita de tratamento confidencial. O grupo InPar participou de duas associações, uma com Advantage Serviços S.C. e outra com a Berseba Participações e Investimentos Ltda, e ainda da Incorporação da Empresa Patrimonial Residencial I Ltda.

3. A Recipar Reciclagem de Materiais Indústria e Comércio Ltda (Recipar) é uma empresa que atua na produção e comercialização de ligas de alumínio 3004, integrante do Grupo Parizotto. É importante ressaltar que a Recipar e a IMCO atuam em mercados distintos, logo, não existe qualquer sobreposição horizontal de atividades entre ambas.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

4. A operação refere-se a uma aquisição em âmbito nacional, pelo Grupo IMCO, de quotas representativas de 100% do capital social da Recipar.

5. A operação foi efetivada em 01 de fevereiro de 2002 pelo Contrato de Compra e Venda de Quotas (*Quota Asset Purchase Agreement*). O valor da operação foi de R\$ 1,00 (um real) mais assunção de dívida. Após a operação o capital social da Recipar deixará de pertencer em 100% ao Grupo Parizotto passando, então, a pertencer em 100% ao grupo Imco.

6. As razões consideradas pelo grupo Parizotto vender o seu negócio de reciclagem e fabricação de liga de alumínio foi como parte de sua estratégia de concentrar-se em suas atividades principais, quais sejam, incorporação imobiliária e construção civil.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

7. Conforme já mencionado na descrição das requerentes, o grupo IMCO, cujo principal setor de atividade é a Indústria metalúrgica – alumínio. O grupo Parizotto, por sua vez, atua no setor de construção civil e incorporação imobiliária. E, a Recipar atua na produção e comercialização de ligas de alumínio 3004, integrante do Grupo Parizotto.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

8. De acordo com as requerentes não há sobreposição horizontal ou integração vertical entre os produtos dos grupos das requerentes no Brasil e ou no mundo.

9. Trata-se, portanto, de uma substituição de agente econômico, uma vez que a empresa adquirente ou seu grupo não participava, antes do ato, do mercado envolvido ou dos mercados verticalmente relacionados.

5. RECOMENDAÇÃO

10. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior,

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico